

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO QUE ENTRE CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO **ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA:**

Razão Social: LUIS GUSTAVO DEL REI DATTOLI

CNPJ: 03.594.492/0001-89

Endereço: Rº PERO VAZ DE CAMINHA Nº 246 - LOJA - 01 - CENTRO - PORTO SEGURO - BA

Representante Administrativo: LUIS GUSTAVO DEL REI DATTOLI

Especificação do desconto: 20% NAS COUPRAS AVISTA E 10% NAS COUPRAS

A YAAZO.

Telefone: (73) 3288-0141

E-mail: oticaextremosul@terra.com.br

Resolvem firmar o presente Contrato de Parceria e Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a Parceria e a Cooperação entre as partes com vistas a realizar ações divulgação e marketing por parte do CRF-BA e promoção de desconto pessoal e intransferível para os farmacêuticos que apresentarem carteira de identidade profissional, ou o funcionário do CRF-BA o crachá funcional, no momento da aquisição do serviço ou produto da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Caberá ao CRF-BA, em decorrência de seu conhecimento e "expertise" promover:

- Constante divulgação em redes sociais da instituição; (Instagram, Facebook, Youtube e WhatsApp);
- Publicidade em revista impressa com tiragem de cerca de 20000 exemplares;
- Divulgação nos eventos próprios e em eventos que seja parceiro;
- Divulgação em meios próprios de correspondência;

II – Caberá à empresa parceira, em decorrência de sua função e "expertise" promover o desconto especificado pela própria empresa parceria no momento da compra/aquisição do serviço ou produto ofertado, apenas se o farmacêutico apresentar a identidade profissional, ou o funcionário do CRF-BA o crachá funcional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 MESES, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Representante da Empresa Parceiza: Dotolli Luis Gustavo Del-Rei Dotolli 2594,492/0001-89

CNPJ: 03.594.492/0001-89

Testemunha 1

CPF:

Testemunha 2:

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina CEP 40.170-120 - www.crf-ba.org.br - Salvador - Bahia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO QUE ENTRE CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA:

Razão Social: ÓTICA EXTREMO SUL

CNPJ: 04.423.314/0001-58

Endereço: AV. CONSELHEIRO LUIZ VIANA FILHO, Nº 457-A CENTRO – EUNAPOLIS - BA

Representante Administrativo: LUIS GUSTAVO DEL REI DATTOLI

Especificação do desconto: 20% NAS COUPLAS A VISTA E 10% NAS COUPLAS

A TRAZO.

Telefone: (73) 3288-0141

E-mail: oticaextremosul@terra.com.br

Resolvem firmar o presente Contrato de Parceria e Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a Parceria e a Cooperação entre as partes com vistas a realizar ações divulgação e marketing por parte do CRF-BA e promoção de desconto pessoal e intransferível para os farmacêuticos que apresentarem carteira de identidade profissional, ou o funcionário do CRF-BA o crachá funcional, no momento da aquisição do serviço ou produto da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Caberá ao CRF-BA, em decorrência de seu conhecimento e "expertise" promover:

- Constante divulgação em redes sociais da instituição; (Instagram, Facebook, Youtube e WhatsApp);
- Publicidade em revista impressa com tiragem de cerca de 20000 exemplares;
- Divulgação nos eventos próprios e em eventos que seja parceiro;
- Divulgação em meios próprios de correspondência;

II – Caberá à empresa parceira, em decorrência de sua função e "expertise" promover o desconto especificado pela própria empresa parceria no momento da compra/aquisição do serviço ou produto ofertado, apenas se o farmacêutico apresentar a identidade profissional, ou o funcionário do CRF-BA o crachá funcional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 MESES, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

enrecentanto da Empresa PSYTREN SUL

_ de 2022

Representante da Empresa Per

presa PEXCENT 000

Dr. Mário Martinelli Junio Presidente do CRF-BA

Testemunha 1

CPF:

Testemunha 2:

CPF:

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 – Ondina CEP 40.170-120 – www.crf-ba.org.br - Salvador - Bahia